



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 3105.2207/2102 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

PAUTA DA 29ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL
06 e 07 de agosto de 2008 – 09h30 às 17h00, Sala de CT subsolo Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte. Qd. 505.
Lote 2, Bl. "B" - Brasília/DF

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica.

2. Leitura e aprovação dos Resultados e da Transcrição da 27ª Reunião.

3. Ordem do Dia.

3.1. Processo nº [02000.000275/2008-34](#) - Assunto: Proposta de Resolução - Dispõe sobre as informações mínimas que devem das licenças ambientais no âmbito do SISNAMA, e da divulgação no portal nacional de informações sobre o licenciamento ambiental.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental -SMCQ/MMA

A referência para o PNLA seria a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecidas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, ou a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - LAPU, como proposto pelo IBAMA? Os membros da CTCQA julgaram necessário ampliar essa discussão com o IBAMA e os órgãos licenciadores estaduais e municipais, que serão convidados a participar de uma reunião de debates para fornecer subsídios para a decisão da CT sobre estas questões.

3.2. Processo nº [02000.001881/2008-77](#) - Assunto: Monitoramento da cadeia de fornecedores agropecuários para as atividades agroindustriais.

Interessado: MMA

Pedido de vistas ao Processo pelo representante da CNT, Wanderley Baptista.

3.3. Processo nº [02000.001529/2008-31](#) - Assunto: Proposta de Resolução - Estabelece Diretrizes Gerais para Definição de Vazões Mínimas ou Vazão Mínima de Restrição ou Vazão Mínima Remanescente.

Interessado: Conselho Nacional de Recursos Hídricos

O CNRH solicita ao CONAMA definir vazões ecológicas para definição das vazões mínimas (ou vazão mínima de restrição ou vazão mínima remanescente), matéria em pauta no CNRH.

Apresentação "*Inserindo o Hidrograma Ecológico no SINGREH*", pelo Sr. Sidnei Gusmão Agra; (anexo) Análise quanto ao encaminhamento da discussão conjunta do tema, juntamente com o Sr. Márley Caetano de Mendonça, Gerência de Apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

SRHU fará uma apresentação da metodologia que está sendo analisada na Câmara Técnica de Outorga - CTPO, denominada Hidrograma Ecológico, trazendo um de seus autores para discutir o assunto.

3.4. Processo nº [02000.000542/2008-73](#) - Assunto: Proposta de Regulamentação das Novas Etapas do PROCONVE

Interessado: Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo



A Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo solicita que o CONAMA regulamente as novas etapas para o PROCONVE, sobretudo pela proximidade da conclusão das fases de implantação para veículos leves (L-5) e pesados (-6), prevista para 1º de janeiro de 2009.

O representante do Governo de São Paulo na gestão anterior, Cláudio Darwin Alonso, resgatou as discussões havidas na 22ª Reunião da CTCQA, em março de 2007, quando as opiniões eram conflitantes entre iniciar a discussão antecipadamente ou, segundo o IBAMA, reiniciá-la apenas em 2009, para assegurar o cumprimento dessa fase do PROCONVE, ou seja, a conclusão das fases de implantação para veículos leves (L-5) e pesados

(P-6), prevista para 1º de janeiro de 2009. As divergências ainda persistem, razão pela qual, Cláudio Alonso que defende a discussão antecipada, recomendou que a matéria volte ao debate na próxima reunião da CTCQA, para que se tenha um posicionamento mais claro dos membros da atual gestão do MMA. A recomendação foi acatada por unanimidade.

3.5. Processo nº [02000.001639/2008-01](#) - Solicitação de criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental para revisão da Resolução CONAMA nº 344/04, conforme prevê o artigo 9º da Resolução, que dispõe sobre procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

Interessado: Zuleica Nycz - Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC

Solicitação aprovada na 90ª Reunião Ordinária do CONAMA. Processo encaminhado à da SMCQ do MMA para posicionamento quanto aos dispositivos que necessitam revisão.

4. Informes.

4.1. Processo nº: [02000.002780/2007-32](#) - Assunto: Emissão de Poluentes por Fontes Fixas.

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Coordenação: Ministério das Cidades

Relatoria: Cláudio Darwin Alonso

4.2. Processo nº [02000.001398/2002-05](#) - Assunto: Dispõe sobre a Regulamentação do Uso de Sabões em Pó contendo Fósforo.

Procedência: Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

Coordenador do GT: Argonautas - ONGs Norte

4.3. Processo nº [02000.001652/2008-52](#) - Recomendação para que seja regulamentada a distribuição do óleo Diesel S 50, de forma a garantir sua disponibilização por todo o território nacional, previamente a 1º de janeiro de 2009, termo inicial de implementação da fase P-6 do PROCONVE.

Interessado: Ministério Público Federal

Recomendação aprovada na 90ª Reunião Ordinária do CONAMA. Solicitado posicionamento da SMCQ do MMA quanto aos dispositivos que necessitam revisão. A Direção do CONAMA recomenda que o assunto seja tratado na Câmara Técnica de Atividades Minerárias Energéticas e de Infra-Estrutura. Solicitado parecer do IBAMA e da SMCQA.

4.4. Processo nº [02000.001725/2008-14](#) - Ofício nº 092/2008 - GSRENATOC

Procedência: Senado Federal

Encaminha demanda oriunda de eleitores do estado do Espírito Santo a respeito da possibilidade de revisão e alteração da Resolução nº 003/90, que dispõe sobre os padrões de qualidade do ar. Solicitado parecer da SMCQ do MMA.

5. Encerramento.

